



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 080/2022

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, que *Dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo*”.

A alteração proposta tem como objetivo a inclusão do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT –, no rol de membros do Conselho Municipal de Turismo, tendo em vista a sua aprovação pelo COMTUR, atendendo aos requisitos estabelecidos para tal finalidade.

O Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT – foi fundado em 10 de dezembro de 2019, em Foz do Iguaçu. É uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo geral desenvolver e promover o aprimoramento pessoal e profissional de jovens, adolescentes e adultos, mediante o ensino profissionalizante para inserção no mercado de trabalho.

O IHGT apresenta várias finalidades e algumas se relacionam diretamente com a atividade de turismo, sendo elas:

1. Promover e desenvolver programas de ensino profissionalizante para jovens, adolescentes e adultos, para sua inserção no mercado de trabalho;
2. Promover a educação, a cidadania e a inclusão social, cultural e econômica dos beneficiados na sociedade, mediante a realização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento e a capacitação pessoal e profissional de jovens, adolescentes e adultos;
3. Organizar e realizar eventos, treinamentos, palestras, seminários, programas de capacitação e atualização profissional, congressos e cursos especiais;
4. Organizar e promover estudos, programas de pesquisa e extensão na área educacional;
5. Desenvolver programas e pesquisas em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas, profissionalizantes e outras instituições do terceiro setor;
6. Desenvolver a experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
7. Desenvolver programas de apoio e complemento educacional;
8. Desenvolver programa de geração de emprego e renda; e
9. Promover a capacitação profissional e a promoção da excelência e qualidade no turismo.

O IHGT representa uma importante ferramenta para capacitação da mão de obra da atividade turística da cidade, não somente de Foz do Iguaçu, como de toda a região, contribuindo para o desenvolvimento e fomento de todo o segmento.

Dentro deste contexto, considera-se plausível a participação do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT – no quadro de entidades membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 080/2022 – fl. 02

Ademais, a presente proposta solicita a exclusão da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO –, do rol de entidades integrantes do COMTUR, conforme disposto no inciso XIX, do art. 4º da Lei nº 2.442/2001, tendo em vista que o órgão não está mais operando em Foz do Iguaçu e portanto, já há alguns meses, não participa mais das reuniões do Conselho, sendo que tal solicitação está embasada na deliberação ocorrida na última Reunião Ordinária do COMTUR, realizada no dia 5 de setembro do corrente.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 23 de setembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 158/2022
EM 06/10/2022

Altera dispositivos da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, que *Dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

[...]

XIX - Revogado;

[...]

XLI - 1 (um) representante do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 029/2022

Foz do Iguaçu, 06 de setembro de 2022.

Senhor
Newton Paulo Angeli
Secretário Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos
Nesta

Assunto: Solicitação de alteração da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001 para incluir o IHGT no rol de membros do COMTUR

Senhor Secretário,

Tendo em vista a aprovação do ingresso do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo (IHGT), na II Reunião Ordinária deste conselho, realizada no dia 05 de setembro do corrente, vimos solicitar a alteração da **Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001**, incluindo a referida entidade no rol de membros do COMTUR.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dispensada e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



YURI BENITES
Presidente do COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Endereço: Avenida das Cataratas, 2.330 - Vila Yolanda
CEP: 85.853-000 - Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil
Fone: +55 (45) 2105-8102 - WhatsApp: (45) 99820-0629 – E-mail: comturfoz2@gmail.com

OFÍCIO Nº 030/2022

Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2022.

Senhor
Newton Paulo Angeli
Secretário Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos
Nesta

Assunto: Solicitação de alteração da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001 para excluir a INFRAERO do rol de membros do COMTUR

Senhor Secretário,

Tendo em vista que a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, não está mais operando em Foz do Iguaçu, e, portanto, já há alguns meses não participa mais das reuniões do COMTUR, vimos solicitar a **exclusão** da mesma da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, Inciso XIX.

Tal solicitação está embasada na deliberação ocorrida na última Reunião Ordinária do conselho, no dia 05 de setembro do corrente.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dispensada e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



YURI BENITES
Presidente do COMTUR

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Endereço: Avenida das Cataratas, 2.330 - Vila Yolanda
CEP: 85.853-000 - Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil
Fone: +55 (45) 2105-8102 - WhatsApp: (45) 99820-0629 – E-mail: comturfoz2@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **80/2022**

Assunto: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI NO 2.442, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001 - COMTUR.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=445d0964-7746-4bfe-a20c-467c3350bc95&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

445d0964-7746-4bfe-a20c-467c3350bc95

Hash do Documento

10C74C7AC09CCF3B18C3A45E3E2D41AB16F3762353674F63A36F685B9FCCD6E1

Anexos

080 - ALTERA LEI 2442 - COMTUR.pdf - **b84d5d3f-eef2-4c4e-92bb-d8331d9069b8**

1.2 - OF 0292022 - SMTU - SOLICITA LEI INCLUINDO IHGT NO ROL DE MEMBROS.pdf -

83982ab7-53cc-49ad-847a-ba6b64d57e9d

2.1 - F 0302022 - SMTU - SOLICITA EXCLUSÃO DA INFRAERO NO ROL DE MEMBROS DO COMTUR.pdf -

eac79db3-12e5-4462-a88e-05dafbc71614

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 26/09/2022 9:35:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.